

PROCESSO SELETIVO 341/24
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
INSTRUTOR(A)

O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE (SEST) E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (SENAT), inscritos no CNPJ/MF sob o nº 73,471,989/0001-95 e 73,471,963/0001-47, por meio do DEPARTAMENTO EXECUTIVO, dá publicidade ao RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO,

Nº	Classificação Final	Candidato(a) - CPF Máscara	Prova Objetiva (0-5)	Prova Discursiva (0-10)	Análise Documental	Entrevista (0-5)	Pontuação Final (0-20)
1	1º	***.269.653-**	4.50	9.00	Habilitado(a)	3.67	17.17
2	Reprovado(a)	***.508.073-**	4.25	3.00	-	-	-
3	Reprovado(a)	***.758.983-**	4.25	3.00	-	-	-
4	Classificado(a)	***.890.623-**	4.00	Não corrigida	-	-	-
5	Classificado(a)	***.655.063-**	3.75	Não corrigida	-	-	-
6	Classificado(a)	***.081.223-**	3.50	Não corrigida	-	-	-
7	Classificado(a)	***.328.423-**	3.25	Não corrigida	-	-	-
8	Classificado(a)	***.665.053-**	3.00	Não corrigida	-	-	-
9	Reprovado(a)	***.917.413-**	2.00	-	-	-	-
10	Reprovado(a)	***.132.223-**	Ausente	-	-	-	-
11	Reprovado(a)	***.757.794-**	Ausente	-	-	-	-
12	Reprovado(a)	***.244.103-**	Ausente	-	-	-	-
13	Reprovado(a)	***.173.483-**	Ausente	-	-	-	-
14	Reprovado(a)	***.918.043-**	Ausente	-	-	-	-
15	Reprovado(a)	***.928.913-**	Ausente	-	-	-	-
16	Reprovado(a)	***.351.483-**	Ausente	-	-	-	-
17	Reprovado(a)	***.867.002-**	Ausente	-	-	-	-

Nota de corte < 2,50 (abaixo de 2,50 = reprovado - somente para Prova Objetiva)

Nota de corte < 5,00 (abaixo de 5 = reprovado - somente para Prova Discursiva)

Nota de corte < 2,50 (abaixo de 2,50 = reprovado - somente para Entrevista)

" Foram considerados para a correção de prova discursiva os 10 primeiros candidatos classificados na prova objetiva considerando empates. Para a etapa de entrevistas, foram convocados os 5 candidatos com maior pontuação na soma das etapas de prova objetiva e e prova discursiva (quando houver) e que foram habilitados na análise documental.

Candidatos aprovados no respectivo processo seletivo deverão aguardar o contato do SEST SENAT referente às orientações necessárias à admissão ao cargo e poderão ser convocados durante o período de validade do processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação final.

Se houver demanda de novas vagas e o processo seletivo ainda estiver dentro do prazo de validade, os candidatos classificados poderão ser convocados para dar continuidade nas etapas do processo seletivo.

Para a admissão do(a) candidato(a) aprovado(a), faz-se necessária a aptidão para o exercício do cargo, a ser comprovada por meio do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, e a validação dos documentos (originais e cópias) requeridos no respectivo processo de seleção.

Com o intuito de garantir segurança e cumprir as regulamentações de proteção de dados, as convocações e os resultados dos processos seletivos serão emitidos com base no CPF mascarado dos candidatos, composto pelos seis números do meio do CPF. "▣"

Brasília/DF, 30 de julho de 2025
Atenciosamente,

Gerência Executiva de Recursos Humanos
SEST SENAT